LEI Nº 2.143

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), ORIGINÁRIOS DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "CLÓVIS SALGADO", VISANDO À PESQUISA E ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, NOS SEUS ASPECTOS DE FERTILIDADE E INFERTILIDADE, PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, o crédito especial no montante de Cr$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

13 – Saúde e Saneamento
75 – Saúde
429 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis

13.75.4292.010-3130.70 – Serv. Terc. Encargos.....	Cr$	35.000.000
Soma	Cr$	35.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Convênio com o Centro de Estudos e Pesquisa "Clóvis Salgado".....	Cr$	35.000.000
Soma	Cr$	35.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de março de 1.986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 82 DE 08/03/86